

DECRETO Nº 1003/2020,

Figueirópolis - TO, 23 de outubro de 2020.

“DISPÕE SOBRE A TRÂNSFERÊNCIA DA COMEMORAÇÃO DO DIA DO FUNCIONÁRIO PÚBLICO, DE 28 DE OUTUBRO PARA O DIA 30 DE OUTUBRO.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIROPOLIS ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas por Lei:

Considerando, que o dia do Funcionário Público, 28 de outubro, neste ano recai em uma quarta-feira, será alterado para dia 30 de outubro (sexta-feira).

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado, Ponto Facultativo em caráter excepcional, para o dia 30 de outubro, (sexta-feira) do ano em curso, a comemoração do Dia do Funcionário Público, no âmbito das repartições públicas municipais, exceto as repartições que exigem regime de Plantão e serviços essenciais da Saúde.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Figueirópolis, Estado do Tocantins, aos 23 (dias) do mês de outubro de 2020.


FERNANDES MARTINS RODRIGUES
Prefeito Municipal

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Secretaria de Administração e Planejamento nos
Serviços de suas atribuições legais CERTIFICA que
Decreto n.º 1003 de 23/10/2020
foi afixado no PLACARD da Prefeitura Municipal
Figueirópolis, Estado do Tocantins, nesta data
Figueirópolis-TO, 23/10/2020
Adrianeide da Silva Machado
Sec. Mun. de Administração e Planejamento
Decreto nº 1003/2020